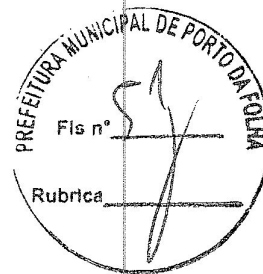




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

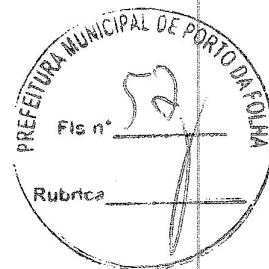


TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO  
CONTRATO N°. 005/2023, CELEBRADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTO DA FOLHA E O SR. ANTÔNIO  
BRUNO DE MELO JUNIOR.

Ao 15 (quinze) dias do mês de Março do ano de 2023, O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Padre Oliveira, 851, Centro, Porto da Folha/SE, inscrito no CNPJ n° 13.131.982/0001-00, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, portador do RG n° 3.379.419-7 SSP/SE e CPF n° 037.499.025-50, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE RESCINDIR DE FORMA AMIGAVEL O CONTRATO N°. 005/2023 firmado com o Sr. **ANTÔNIO BRUNO DE MELO JUNIOR**, portador do CPF n° 037.499.025-50 e R.G n° 911.239 SSP/SE, com o endereço na Praça: Padre Manoel de Oliveira, n° 885, bairro Centro, na cidade de Porto da Folha/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a cláusula a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Município acima qualificado resolve RESCINDIR DE FORMA AMIGAVEL o Contrato n°. 005/2023, firmado com o Sr. **ANTÔNIO BRUNO DE MELO JUNIOR**, portador do CPF n° 037.499.025-50 e R.G n° 911.239 SSP/SE, em 15 (quinze) de Março de 2023, cujo objeto destina-se a LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL (42 TAREFAS) DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PARA APREENSÃO DE ANIMAIS, NESTE MUNICÍPIO, localizado nos Carriteis, Zona Rural, neste município, de acordo com as especificações constantes na Clausula Sétima de Dispensa n°. 002/2023 e seus anexos.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão amigável conforme prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato n°. 005/2023 firmado com o Sr. **ANTÔNIO BRUNO DE MELO JUNIOR**,



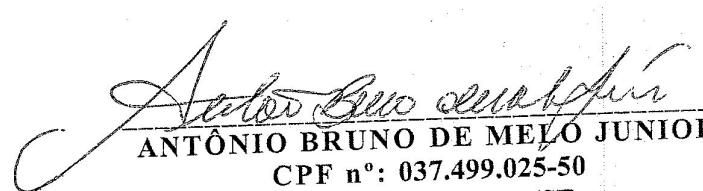
**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

portador do CPF nº 037.499.025-50 e R.G nº 911.239 SSP/SE, fundamenta-se na solicitação feita pela CONTRATANTE, por não ter mais interesse, sendo portando necessária a extinção do Termo Contratual.

E assim, por se achar justa e acordada, assina o presente Termo de **RESCISÃO AMIGÁVEL**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto da Folha/SE, 15 de Março de 2023.

  
**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**ANTÔNIO BRUNO DE MELO JUNIOR**  
CPF nº: 037.499.025-50  
RG nº: 911.239 SSP/SE  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: Rafael Oliveira Pereira CPF: 036.539.215-46

NOME: Jon' Jon' de Dôir Filho CPF: 712.711.555-91